PROJETO DE LEI Nº 65, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AUTOMÓVEL AO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SUA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da sua Polícia Civil, o automóvel HYUNDAI/HB2010TA LIMITE, Placa TPR2E26/, ano 2025, modelo 2026, Renavam 01453302120, cor branca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 27 de agosto de 2025.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Prefeito Municipal

MENSAGEM 097/2025

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 27 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Vereador
JULIO JACOB BROERING NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhor Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores**,** o Projeto de Lei que **"autoriza o Poder Executivo Municipal a doar automóvel ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da sua Polícia Civil, e dá outras providências".**

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL